



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

REQUERIMENTO N° 115/2020 SENHOR PRESIDENTE

Considerando que com a suspensão das aulas, a maioria dos municípios já definiu estratégias para que os alunos recebam complementação alimentar em suas casas, durante o período que as escolas estiverem fechadas.

Considerando que muitas crianças têm a merenda escolar como principal refeição, e com as atividades escolares suspensas acabam não tendo nenhum tipo de alimentação.

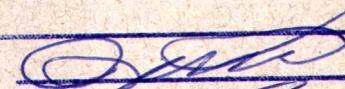
Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas as Normas Regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, se há possibilidades de decretar de forma emergencial, que os alunos tenham a complementação alimentar que tinham na escola como merenda escolar, agora em casa, da melhor maneira possível, visando garantir o bem-estar das nossas crianças nesse período de dificuldades e crise instalada pelo coronavírus, pelo período que durar a pausa nas atividades escolares. Tal medida se justifica e se faz de imediata necessidade perante o estado de calamidade gerado pela pandemia da COVID-19, a fim de preservar e garantir os direitos e garantias constitucionais da dignidade da pessoa humana e direito a vida, bem como, por ser dever do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à Alimentação, conforme determina o artigo 4º do Estatuto da Criança e do adolescente.

Plenário Syrio Ignátios, 09 de abril de 2020.

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Vereador

Girteon dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 13/04/2020
DESPACHO APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 - Fone (19) 3581-1022 - CEP 13660-005

Porto Ferreira - SP - Fone (19) 3581-2656

E-mail camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br